



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 13/04/2022

## LEI Nº 3172, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Clube Escorpiões Azuis Futebol Gasparense, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.812.480/0001-49.

**Art. 2º** Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação Esportiva Recreativa Moleques da Bola, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.355.344/0001-77.

~~**Art. 3º** Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação de Amigos, Pais e Professores do Centro Educativo Maria Hendricks, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.760.772/0001-21. (Revogado pela Lei nº 4199/2022)~~

**Art. 4º** Às entidades beneficiadas com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas a Lei nº 1.560, de 21 de setembro de 1995, e demais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, em 09 de dezembro de 2009.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/04/2022*